



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 168/2017

*Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Nanuque/MG.*


O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Nanuque, na forma do Anexo desta resolução.

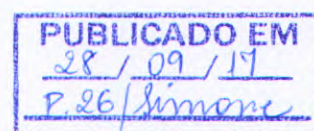
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

  
**Wagner Geraldo Ramalho Lima**  
Defensor Público-Geral  
Em exercício

**Anexo da Resolução nº 168/2017**  
**(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Nanuque)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
01	Kristianne Gimarães Costa	8,46	1º
06	Kelver Hugo Costa Couto	8,29	2º
03	Natália Reis Lemos	8,11	3º
05	Natália Cristina de Jesus Quaresma	7,85	4º
04	Bianca Mares da Silva	7,63	5º
02	Gabriela Sakuma de Souza	7,54	6º



**EXTRATO – RESOLUÇÃO 168/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – NANUQUE/MG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Nanuque, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br). Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Wagner Geraldo Ramalho Lima, Defensor Público-Geral, em exercício. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.